

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.116.485 RIO GRANDE DO SUL

REGISTRADO : **MINISTRO PRESIDENTE**
RECTE.(S) : **LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA**
PROC.(A/S)(ES) : **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
RECDO.(A/S) : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DESPACHO

*EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE
PARADIGMA DA REPERCUSSÃO GERAL.
TEMA 477.*

1. O Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul encaminha os presentes autos para análise da possibilidade de substituição do paradigma do Tema 477 da repercussão geral, Relator o Ministro Luiz Fux (vol. 1, fl. 189).

2. Pelo exposto, **determino a distribuição deste recurso por prevenção ao Ministro Luiz Fux para análise de eventual substituição de paradigma** (inc. XIX do art. 13 e arts. 66 e 325-A do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal).

À Secretaria Judiciária para as providências.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2018.

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**
Presidente